



RESOLUÇÃO Nº 1609/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA resolve:-

ART. 1º - Os valores dos vencimentos, salários, adicionais e gratificações pagos ao pessoal da Câmara Municipal de Olinda, são reajustados, a partir do dia 1º de setembro de 1993, na forma do disposto na presente Resolução.

ART. 2º - O reajuste referido no Art. 1º é concedido nos seguintes percentuais e modalidades:

- I - 73,5815% (setenta e três vírgula cinquenta e oito quinze por cento), incidentes de uma única vez, sobre os valores praticados no mês de agosto de 1993, correspondentes a duas vezes e meia o valor do menor vencimento básico pago pela Câmara, no mesmo mês;
- II - 2 (duas) parcelas cumulativas de 31,7504% (trinta e um vírgula setenta e cinco zero quatro por cento), incidindo a primeira sobre os valores praticados no mês de agosto de 1993, que excedam do limite referido no inciso anterior.

Parágrafo único - O reajuste de que trata este artigo é aplicado aos proventos da aposentadoria dos servidores inativos e pensões, nos mesmos percentuais e modalidades estabelecidos.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 1993.



RESOLUÇÃO Nº 609/93

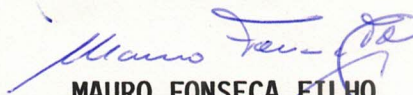
A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA resolve:-

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

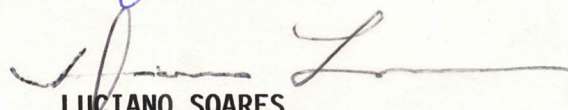
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de setembro de 1993.

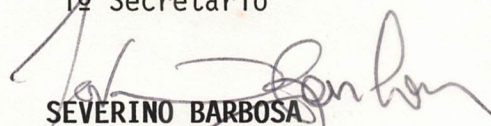

MANOEL SATIRO T. NETO

Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente


LUCIANO SOARES
1º Secretário


SEVERINO BARBOSA
2º Secretário

/mas.